
RESOLUÇÃO Nº200/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/ habilitação dos serviços especializados CEO Tipo I, CEO Tipo II, CEO Tipo III;

Considerando a Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que define e institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vila Velha;

Considerando o Ofício nº 970/2019 GAB/SENSA do município de Vila Velha.

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, ad referendum, a Resolução n.058/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o pleito, referente ao Projeto de evolução de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), tipo I, para tipo II, do município de **VILA VELHA-ES**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde